

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo**

**PL 486/2010**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera as redações da ementa da Lei nº 8.642, de 15 de dezembro de 2008, que cria e amplia cargos do quadro permanente da administração direta, do Anexo I, constante do art. 1º da mesma lei, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 08).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que compete privativamente ao Sr. Prefeito Municipal a iniciativa de leis que versem sobre regime jurídico de servidores, criação de cargos, empregos e funções da Administração Direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração, nos termos do disposto no art. 38, I, II da Lei Orgânica do Município de Sorocaba (LOMS).

Ressaltamos que a aprovação da matéria depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, §2º, item '5' da LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 11 de novembro de 2010.

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**

*Membro Relator*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Membro*